



Aviso de abertura n.º 7 - 2016/2017

Oferta para contratação de Docente do Grupo 220 – Português e Inglês (2.º ciclo)

(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março)

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que na aplicação informática da DGAE – Direção-Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt, se encontra aberto pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para seleção de docente do Grupo de recrutamento 220 – Português e Inglês.

2. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, a tempo parcial.

3. Número de horas semanais de trabalho

18 horas letivas

4. Local de trabalho

Escola Básica de Palmeira.

5. Requisitos de admissão

Os previstos no artigo 22.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

6. Caracterização das funções

Lecionação da disciplina de Inglês do 2.º ciclo do ensino básico.

7. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar - www.dgae.mec.pt.

8. Critérios de seleção

São critérios objetivos de seleção a graduação profissional, nos termos dispostos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo DL n.º 28/2017, de 15 de março.

9. Critérios de desempate

Para efeitos de desempate aplica-se o estabelecido no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

10. Publicitação de listas

A lista de ordenação dos candidatos, bem como, após aprovação, a lista final ordenada do concurso, é afixada em local visível e público da escola sede do Agrupamento Sá de Miranda e na página eletrónica do agrupamento – www.aesamiranda.pt.

11. Aceitação e apresentação

Os prazos de aceitação de colocação, de apresentação no Agrupamento e os efeitos do não cumprimento dos prazos estão estipulados no artigo 39.º do DL 132/2012, na sua redação atual.

Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, em 8 de maio de 2017.

A Diretora,

Margarida Antonieta Silva